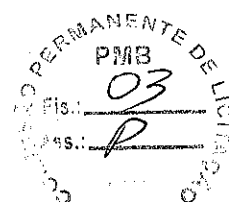




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, e suas Secretarias Municipais; (Semads, Segab, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Setur, Seculd e Sinfra), pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA.

Como rege a Lei nº 8.666/93, a aquisição de Material, faz-se necessária, para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, garantido assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

3. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

Os recursos para atendimento das respectivas despesas estão previstos no Orçamento Municipal.

4. VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Os itens a serem fornecidos devem estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	ADAPTADOR CURTO DE 20MM	UNIDADE	200
2	ADAPTADOR CURTO DE 25MM	UNIDADE	200
3	ADAPTADOR CURTO DE 32MM	UNIDADE	130
4	ADAPTADOR CURTO DE 40MM	UNIDADE	130
5	ADAPTADOR CURTO DE 50MM	UNIDADE	130
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM	UNIDADE	130
7	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM	UNIDADE	130
8	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM	UNIDADE	130
9	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM	UNIDADE	130
10	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC 75G	UNIDADE	150
11	ALAVANCA	UNIDADE	50
12	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	13
13	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	65
14	ALIZAR SIMPLES	UNIDADE	130
15	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB	UNIDADE	200
16	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁR.	UNIDADE	130
17	ANTI- FERRUGEM GALÃO (VÁRIAS CORES)	UNIDADE	97
18	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	300
19	ARCO DE SERRA	UNIDADE	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



20	AREIA (CARRADA TRUCK DE 10M³)	M³	1000
21	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	650
22	ARGAMASSA ACI 2 (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	650
23	ARGAMASSA ACI 3 (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	650
24	ARGAMASSA PISO/PISO (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	325
25	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UNIDADE	130
26	ATERRO DE CARRADA TRUCK DE 10M³	M³	500
27	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	104
28	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9 L	UNIDADE	130
29	BISNAGA CORES VARIADAS	UNIDADE	260
30	BOTA CANO CURTO	PAR	13
31	BROCA PARA CONCRETO Nº 06,	UNIDADE	130
32	BROCA PARA CONCRETO Nº 07	UNIDADE	130
33	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	UNIDADE	130
34	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	UNIDADE	97
35	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	UNIDADE	65
36	BROCA PARA FERRO Nº 10	UNIDADE	97
37	BROCA PARA FERRO Nº 12	UNIDADE	65
38	BROCA PARA FERRO Nº 3	UNIDADE	130
39	BROCA PARA FERRO Nº 5	UNIDADE	130
40	BROCA PARA FERRO Nº 6	UNIDADE	130
41	BROCA PARA FERRO Nº 8	UNIDADE	130
42	BROCA SERRA COPO (JOGO)	JOGO	13
43	BROXA 18CM X 8CM	UNIDADE	130
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 MM	UNIDADE	130
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	UNIDADE	130
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM	UNIDADE	130
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	UNIDADE	130
48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM	UNIDADE	130
49	CADEADO CR20	UNIDADE	130
50	CADEADO CR40	UNIDADE	130
51	CADEADO CR60	UNIDADE	104
52	CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LTS	UNIDADE	40
53	CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LTS	UNIDADE	50
54	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS	UNIDADE	32
55	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UNIDADE	75
56	CAL PCT COM 5KG	UNIDADE	1000
57	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	250
58	CANTONEIRA 10X12	UNIDADE	260
59	CANTONEIRA 8X10	UNIDADE	260
60	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	195
61	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	195
62	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	195
63	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	195
64	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	195

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



65	CAPA PARA CHUVA	UNIDADE	150
66	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	39
67	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	390
68	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	250
69	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI	UNIDADE	130
70	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/ 1,00M DE LARGURA	M LINEAR	260
71	CIMENTO PORTLAND DE 50 KG	UNIDADE	3.000
72	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA	UNIDADE	6
73	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	39
74	COLUNA POP (6M)	UNIDADE	250
75	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM)	UNIDADE	52
76	CORDA DE ALGODÃO	METRO	520
77	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM	UNIDADE	130
78	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM	UNIDADE	130
79	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM	UNIDADE	130
80	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM	UNIDADE	130
81	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM	UNIDADE	130
82	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM	UNIDADE	130
83	DISCO DE CORTE (FERRO, CONCRETO, MADEIRA, MÁRMORE E CERÂMICA)	UNIDADE	156
84	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	PACOTE	65
85	DRAGA COM CABO	UNIDADE	30
86	ENCHÔ	UNIDADE	13
87	ENXADA DE 2 LIBRAS	UNIDADE	250
88	ENXADECO	UNIDADE	150
89	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	65
90	ESPÁTULA	UNIDADE	65
91	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	104
92	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	104
93	ESQUADRO	UNIDADE	13
94	FACÃO 18"	UNIDADE	26
95	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	65
96	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	104
97	FERRO DE COVA COM CABO	UNIDADE	50
98	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	ROLO	20
99	FITA CREPE (ROLO)	UNIDADE	325
100	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UNIDADE	104
101	FORMÃO	UNIDADE	13
102	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)	M²	975
103	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)	M²	975
104	FURADEIRA PROFISSIONAL COM MANDRIL 3/8" POTÊNCIA 1800W	UNIDADE	6
105	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00M X 100M	UNIDADE	130
106	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M	UNIDADE	130
107	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	260
108	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	260

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



109	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	260
110	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM	UNIDADE	260
111	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	UNIDADE	260
112	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM	UNIDADE	260
113	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	UNIDADE	260
114	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM	UNIDADE	260
115	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	UNIDADE	260
116	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (OITO PEÇAS)	JOGO	7
117	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS)	JOGO	10
118	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS)	JOGO	7
119	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS)	UNIDADE	65
120	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	200
121	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA	UNIDADE	104
122	LIMA CHATA	UNIDADE	200
123	LIMA PARA SERROTE (TRIANGULAR)	UNIDADE	65
124	LIMA REDONDA	UNIDADE	39
125	LIXA PARA FERRO 60	UNIDADE	390
126	LIXA PARA FERRO 80	UNIDADE	390
127	LIXA PARA PAREDE 60	UNIDADE	390
128	LIXA PARA PAREDE 80	UNIDADE	390
129	LIXADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	4
130	LONA	UNIDADE	26
131	LUVA DE RASPA	PAR	39
132	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UNIDADE	260
133	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UNIDADE	260
134	LUVA HIDRÁULICA 32MM	UNIDADE	260
135	LUVA HIDRÁULICA 40MM	UNIDADE	260
136	LUVA HIDRÁULICA 50MM	UNIDADE	260
137	LUVA HIDRÁULICA 60MM	UNIDADE	260
138	LUVA PVC	PAR	400
139	LUVAS DE ALGODÃO	PAR	400
140	MACHADO	UNIDADE	7
141	MÁQUINA DE ROÇAR A GASOLINA	UNIDADE	10
142	MARETA DE 5KG	UNIDADE	10
143	MARRETA DE 1KG	UNIDADE	20
144	MARTELO 18MM	UNIDADE	20
145	MARTELO 20MM	UNIDADE	20
146	MARTELO 29MM	UNIDADE	20
147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT COM ELÁSTICO	PCT	50
148	MASSA ACRÍLICA LATÃO DE 18 L	UNIDADE	390
149	MASSA PVA LATÃO DE 18 L	UNIDADE	975
150	NÍVEL DE MÃO	UNIDADE	13
151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	65
152	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO	UNIDADE	65
153	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	65
154	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	65

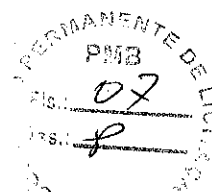
CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



155	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	65
156	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	65
157	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	65
158	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	PAR	97
159	PÉ DE CABRA	UNIDADE	26
160	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 5M	UNIDADE	130
161	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 6M	UNIDADE	130
162	PEÇA DE MADEIRA 12X6 7M	UNIDADE	130
163	PEÇAS DE 12CM X 6CM DE 4,5M	UNIDADE	130
164	PEDRA PORTUGUESA PRETA	M²	450
165	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M²	2550
166	PERFIL COMUM PARA FORRO (6M)	VARA	390
167	PERNAMANCAS DE 4, 5M	UNIDADE	260
168	PERNAMANCAS DE 5M	UNIDADE	260
169	PERNAMANCAS DE 6M	UNIDADE	364
170	PIA COM COLUNA (LOUÇA)	UNIDADE	130
171	PIA DE FIBRA DE 1M D'FIBRA	UNIDADE	65
172	PIA INOX DE 1,05M	UNIDADE	65
173	PICARETA COM CABO	UNIDADE	30
174	PIÇARRA (CARRADA TRUCK DE 10M³)	M³	500
175	PINCEL DE ½"	UNIDADE	130
176	PINCEL DE ¾"	UNIDADE	130
177	PINCEL DE 1"	UNIDADE	130
178	PINCEL DE 4"	UNIDADE	130
179	PINCEL DE 1 ½"	UNIDADE	130
180	PINCEL DE 2"	UNIDADE	130
181	PINCEL DE 3"	UNIDADE	130
182	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM)	M²	650
183	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM)	M²	650
184	PISTOLA DE PINTURA	UNIDADE	6
185	PLASTIFICANTE	LITRO	975
186	PÓ XADREZ (VARIAS CORES) (EMBALAGEM COM 500GR)	UNIDADE	130
187	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	UNIDADE	130
188	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	UNIDADE	130
189	PREGO 1 ½X13	QUILO	390
190	PREGO 10X10	QUILO	390
191	PREGO 2X12 1/2X10	QUILO	390
192	PREGO 3X9	QUILO	390
193	PROLONGADOR DE PINTURA	UNIDADE	19
194	PRUMO DE METAL	UNIDADE	26
195	PUNÇÃO/PERFURADOR	UNIDADE	13
196	RALO PARA BANHEIRO SIMPLES 4"	UNIDADE	104
197	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UNIDADE	97
198	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM	UNIDADE	97
199	REJUNTE CORES VARIADAS	QUILO	975
200	RIPÃO DE 5M	UNIDADE	600

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



201	RIPAS DE 4M	UNIDADE	600
202	RIPAS DE 5M	UNIDADE	600
203	RIPAS DE 6M	UNIDADE	600
204	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	195
205	ROLO DE LÃ 9CM	UNIDADE	195
206	SEIXO FINO LAVADO	M³	1000
207	SEIXO MÉDIO LAVADO	M³	1000
208	SELADOR ACRÍLICO DE 18 L	UNIDADE	130
209	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6	UNIDADE	30
210	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1800W	UNIDADE	3
211	SERRA DE CORTAR AÇO	UNIDADE	130
212	SERROTE DE 20"	UNIDADE	26
213	SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	65
214	TÁBUA PARA LAJE 1X10 5M	UNIDADE	600
215	TÁBUA PARA LAJE 2X20 5M	UNIDADE	600
216	TÁBUA PARA LAJE DE 1X10 X 4M	UNIDADE	600
217	TALHADEIRA	UNIDADE	13
218	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	UNIDADE	130
219	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	UNIDADE	130
220	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	UNIDADE	130
221	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS	METRO	130
222	TELA GALVONIZADA	UNIDADE	130
223	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	260
224	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNIDADE	390
225	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNIDADE	390
226	THINER (5 LITROS)	UNIDADE	150
227	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUROS	MILHEIRO	200
228	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L	UNIDADE	390
229	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L	UNIDADE	390
230	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML)	UNIDADE	260
231	TINTA PARA PISO LATÃO (18L)	UNIDADE	260
232	TINTA PVA LATÃO	UNIDADE	390
233	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	65
234	TORNEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	130
235	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	104
236	TORNEIRA SIMPLES 15 CM	UNIDADE	97
237	TRENA DE 10M	UNIDADE	13
238	TRENA DE 50 METROS	UNIDADE	6
239	TRENA DE 5M	UNIDADE	13
240	TUBO DE ESGOTO DE 40MM PVC	VARA	130
241	TUBO DE ESGOTO DE 75MM PVC	VARA	130
242	TUBO GALVONIZADO 1.1/4	UNIDADE	130
243	TUBO HIDRÁULICO DE 20 MM PVC	UNIDADE	300
244	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM PVC	VARA	300
245	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM PVC	VARA	130
246	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM PVC	VARA	130

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



247	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	130
248	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	130
249	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	130
250	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	130
251	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	130
252	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	130
253	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	130
254	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1" ¼"	UNIDADE	6
255	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	UNIDADE	156
256	VERGALHÃO 1/2	VARA	550
257	VERGALHÃO 4,2 X 12M	VARA	550
258	VERGALHÃO 5,0 X 12M	VARA	550
259	VERGALHÃO DE ¼"	VARA	520
260	VERGALHÃO DE 3/8"	VARA	520
261	VERGALHÃO DE 5/6"	VARA	520
262	ABRAÇADEIRA TIPO U ½"	UNIDADE	182
263	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾"	UNIDADE	182
264	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ¼"	UNIDADE	182
265	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ½"	UNIDADE	182
266	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UNIDADE	182
267	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	UNIDADE	182
268	ADAPTADOR ELETRICO	UNIDADE	182
269	BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	318
270	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO	UNIDADE	227
271	BOCAL PLÁSTICO	UNIDADE	273
272	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12(DISJUNTORES)	UNIDADE	136
273	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18(DISJUNTORES)	UNIDADE	136
274	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6 (DISJUNTORES)	UNIDADE	136
275	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	273
276	CAIXA P/1DISJUNTOR	UNIDADE	182
277	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	182
278	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	182
279	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200 MM	UNIDADE	455
280	CANALETA VENTILADA 20CM X 20CM	CAIXA	455
281	CANALETA VENTILADA 30CM X 30CM	CAIXA	455
282	CONDUÍTE CORRUGADO ½"	METRO	728
283	CONDUÍTE CORRUGADO ¾"	METRO	728
284	CONDUÍTE LISO ½"	METRO	728
285	CONDUÍTE LISO ¾"	METRO	728
286	CONECTOR PERFURANTE G	UNIDADE	455
287	CONECTOR PERFURANTE P	UNIDADE	455
288	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	UNIDADE	273
289	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ¼	UNIDADE	273
290	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ½	UNIDADE	273
291	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2"	UNIDADE	273
292	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4"	UNIDADE	273

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRAGANÇASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

293	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A	UNIDADE	364
294	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	UNIDADE	364
295	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	UNIDADE	364
296	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	UNIDADE	364
297	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	UNIDADE	364
298	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	364
299	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A	UNIDADE	364
300	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	UNIDADE	364
301	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	364
302	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	364
303	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	UNIDADE	364
304	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	UNIDADE	182
305	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	182
306	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	182
307	ESCADA DE SETE DEGRAUS DE ALUMÍNIO SUPREMA	UNIDADE	9
308	EXTENSÃO	UNIDADE	91
309	FIO FLEX 4,0MM ² GOLF	PEÇA	136
310	FIO FLEX 1,5MM ² GOLF	PEÇA	136
311	FIO FLEX 10,0 MM ² DE 1KV GOLF	PEÇA	91
312	FIO FLEX 2,5MM ² GOLF	PEÇA	136
313	FIO FLEX 6,0MM ² GOLF	PEÇA	91
314	FIO FLEX DE 16 MM ² DE 1 KV GOLF	PEÇA	91
315	FIO TORCIDO DE 2,5 MM ² GOLF	PEÇA	91
316	FIO TORCIDO DE 4,0 MM ² GOLF	PEÇA	91
317	FITA ISOLANTE 3M 18 MM X 50 M 3M	UNIDADE	318
318	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M 18 MM X 50 M 3M	UNIDADE	318
319	FIXA FIO ELÉTRICO	UNIDADE	455
320	HASTE TERRA COM CONECTOR	UNIDADE	182
321	INTERRUPTOR CONJUGADO	UNIDADE	273
322	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS	UNIDADE	273
323	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	273
324	LAMPADA 50W	UNIDADE	455
325	LAMPADA 85W	UNIDADE	455
326	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 20 WATTS	UNIDADE	182
327	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 25 WATTS	UNIDADE	182
328	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 45 WATTS	UNIDADE	182
329	LANTERNA	UNIDADE	91
330	LUMINARIA PLAFON	UNIDADE	364
331	LUVA ELETRODUTO ½"	UNIDADE	455
332	LUVA ELETRODUTO ¾"	UNIDADE	455
333	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	455
334	PINO FEMEA	UNIDADE	364
335	PINO MACHO	UNIDADE	364
336	PLAFON	UNIDADE	455
337	RAQUE COM ROLDANA MONOFÁSICA	UNIDADE	455
338	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) TRAMONTINA OU	UNIDADE	455

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

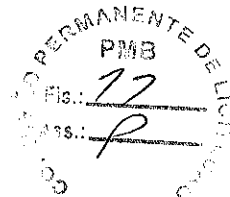
Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	SIMILAR		
339	TOMADA DUPLA	UNIDADE	273
340	TOMADA TRIPLA	UNIDADE	210
341	TOMADA EMBUTIDA 20A TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDADE	140
342	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDADE	273
343	ABRAÇADEIRA TIPO U ½"	UNIDADE	182

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

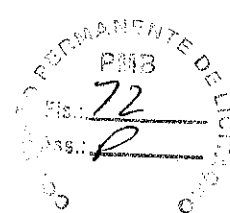
Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações prevista no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS.
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio) por cento por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 5% (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação conforme Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5% (cinco) por cento do valor do contrato de empenho/valor total estimado para item ou lote.
Desistir ou não mantiver o lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho.
	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



Comporta-se de modo indôneo.	Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato / nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta) por cento do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta) por cento do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	23. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (ano) ano. 24. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor correspondente a parte não executada.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

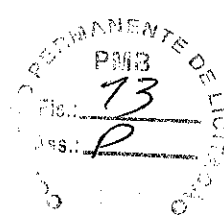
CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Fiscalizar a prestação de serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

Todas as questões inerentes a referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

As garantias e responsabilidades da contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

9. PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência.

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame.

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

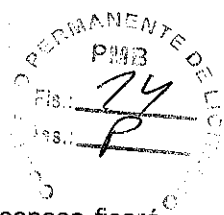
Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10. FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o Fiscal de Contratos Fundo Prefeituras, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança-Pa, 23 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO 004/2021